



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 18.744.836,71 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
47	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	84.000,00
75	02.03.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	59.000,00
85	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.303.750,00
101	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	983.000,00
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	30.000,00
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	12.000,00
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	20.000,00
117	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	01	3.000.000,00
161	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	5.000.000,00
254	02.09.01 15.452.0149.2287 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	199.000,00
265	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	40.000,00
270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	103.000,00

273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	1.667.000,00
443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	900.000,00
477	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	1.000.000,00
497	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	2.000.000,00
532	02.14.01 10.304.0151.2407 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.500.000,00
575	02.16.01 16.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	20.000,00
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	9.108,00
665	02.23.01 19.183.0148.2422 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	14.978,71
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	800.000,00
Total			18.744.836,71

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
70	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	167.086,71
124	02.05.01 28.843.0049.0002 01 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	4.045.000,00
155	02.06.01 15.451.0149.2274 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	5.000.000,00
251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	199.000,00
252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.303.750,00
284	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	156.000,00
297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	120.000,00
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.044.000,00
332	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	900.000,00
339	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	135.000,00
348	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	275.000,00
353	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	80.000,00
499	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	3.000.000,00

571	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	20.000,00
684	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	800.000,00
Total			17.244.836,71

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Convênio Dengue – Transferegov nº 855885/2017	5	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.348, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Qualifica a entidade Agindo Juntos Geramos+ AJG, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área de políticas públicas para pessoa com deficiência e idosa.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 40.126/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG**, inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área de políticas públicas para pessoa com deficiência e idosa, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Qualifica a entidade Instituto Reviver de Biritiba Mirim, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 39.239/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO REVIVER DE BIRITIBA MIRIM**, inscrita no CNPJ sob nº 04.954.880/0001-96, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Qualifica a entidade Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 32.194/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES**, inscrita no CNPJ sob nº 54.671.557/0001-83, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Qualifica a entidade Associação Social Univida Tauá, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 38.423/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 18.490.528/0001-51, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.353, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.333, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos, análises e orientações para conformidade da Administração Pública Direta do Município de Caraguatatuba ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 2.333, de 11 de setembro de 2025 dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos, análises e orientações para conformidade da Administração Pública Direta do Município de Caraguatatuba ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

CONSIDERANDO que, de acordo Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, há necessidade de alteração parcial do referido Decreto, de modo a contemplar, no rol de atribuições do aludido Grupo de Trabalho outras competências correlatas, relacionadas a gestão de riscos organizacionais e às políticas e controles de segurança da informação;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo administrativo nº 39.430/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 2.333, de 11 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Gestão de Riscos e Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.333, de 11 de setembro de 2025, que passa a vigorar acrescido dos incisos IV, V, VI e VII, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Gestão de Riscos e Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, com as seguintes atribuições:

(...)

IV – coordenar a gestão de riscos organizacionais, em conformidade com a ISO 31000 (Gestão de Riscos), a ISO/

IEC 27005 (Gestão de Riscos em Segurança da Informação), a ISO/IEC 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação – requisitos), a ISO/IEC 27002 (Controles de Segurança da Informação – código de prática), a ISO/IEC 27017 (Segurança da informação em serviços de nuvem), a ISO/IEC 27018 (Proteção de dados pessoais em nuvem pública), a ISO 22301 (Gestão de Continuidade de Negócios) e a ISO/IEC 38500 (Governança corporativa de TI);

V - implementar, monitorar e revisar políticas e controles de segurança da informação, alinhados à ISO/IEC 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) e à ISO/IEC 27002 (controles de segurança);

VI – orientar as secretarias e órgãos municipais quanto à conformidade legal, regulatória e normativa sobre privacidade, riscos e segurança da informação

VII – apoiar a elaboração de relatórios, indicadores e evidências de conformidade para fins de auditoria, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

(...)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.333, de 11 de setembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.354, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão Municipal para Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Caraguatatuba, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 120, de 15 de julho de 2014 e sobre a nomeação de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências, prevê, em seu art. 19, que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, entre outros pontos, deverá conter periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal e o período máximo de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120, de 15 de julho de 2014, que aprovou e instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Caraguatatuba, com previsão de revisão a cada 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO, no entanto, que desde a sua aprovação não houve revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Caraguatatuba, havendo, portanto, a necessidade de sua atualização;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 43.642/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Municipal para Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Caraguatatuba, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 120, de 15 de julho de 2014, composta dos seguintes representantes, ora nomeados:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca:

Titular: Auracy Mansano Filho, matrícula nº 28.492 - CPF: 071.299.968-03, que presidirá a Comissão;

Suplente: Douglas Santos, matrícula nº 20.847 - CPF: 299.391.188-05.

II – Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: João Leme Benavides Alarcon, matrícula nº 28.604 – CPF: 442.598.018-21;

Suplente: Michael Douglas de Oliveira, matrícula nº 13.172 – CPF: 395.354.398-98.

III – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Custódio Moreira Brasileiro Silva, matrícula nº 29.483 – CPF: 042.218.965-07;

Suplente: Márcia Paiva de Medeiros, matrícula nº 7588 - CPF: 155.134.358-45.

IV – Secretaria de Administração:

Titular: Geiza Helen Lourenço, matrícula nº 15.370 – CPF: 333.158.568-85;

Suplente: Quelvani Leal da Silva, matrícula nº 16.278 – CPF: 279.948.838-26.

V – Secretaria de Educação:

Titular: Beatriz Marques Gabelini, matrícula nº 21.882 – CPF: 390.612.878-47;

Suplente: Eduardo da Silva Gigliotti, matrícula nº 20.845 – CPF: 224.588.928-25.

VI – Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular: João Paulo Galdeano, matrícula nº 21.909 - CPF: 332.762.978-17;

Suplente: Luiz Carlos de Castro Gonçalves, matrícula nº 5.243 - CPF: 248.492.778-96.

VII – Defesa Civil:

Titular: Marcos Alves Medeiros, matrícula nº 3.042 - CPF: 172.897.738-02;

Suplente: Oduvaldo Romano, matrícula nº 28.622 - CPF: 007.143.068-78.

VIII – Secretaria de Saúde:

Titular: Cristina Oliva de Souza Almeida, matrícula nº 7047 – CPF 264.561.918-58;

Suplente: Natalia Mancila de Castro, matrícula nº 8917 – CPF 349.848.708-69.

IX – Secretaria de Urbanismo:

Titular: Jennifer Pivelli Coco, matrícula nº 29.576 – CPF: 326.970.818-10;

Suplente: Tiago Prado Rocha Medeiros, matrícula nº 25.604 – CPF: 362.375.758-63.

Art. 2º A Comissão Municipal ora instituída terá como objetivo a condução dos estudos, levantamentos e consolidação de dados, elaboração e apresentação ao Chefe do Poder Executivo de proposta de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Caraguatatuba.

Parágrafo único. A Comissão Municipal poderá, se entender necessário, convocar outros servidores públicos municipais para participarem de suas reuniões e colaborarem com seus conhecimentos técnicos nos trabalhos da revisão do referido plano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL INFORMATIVO

UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) COMO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM ADMISSÕES FUTURAS

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Educação, Professora ROSÉLI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2256, de 26 de junho de 2025 que Regulamenta a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em concurso público para provimento de cargo efetivo no âmbito do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo;

Considerando a adesão à Prova Nacional Docente (PND), promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio da Portaria de nº 96 de 11 de Fevereiro de 2025 e do Edital de Nº 72, de 16 de Junho de 2025 expedidas pelo Ministério da Educação, torna público o presente Edital Informativo de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores para a rede municipal de ensino de Caraguatatuba, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital informativo dispõe quanto à utilização da nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) como critério de pontuação para classificação dos candidatos, quando da futura realização de concurso público/processo seletivo simplificado, destinado à contratação efetiva ou temporária de professores para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

2. DA UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

2.1. A nota da PND será utilizada como etapa de pontuação em

futuro processo seletivo de concurso público ou simplificado para contratação emergencial por prazo determinado.

2.2. Aos candidatos que participaram da PND, conforme regulamentação do MEC/ INEP, fica assegurado por este edital informativo a utilização da nota para fins de pontuação em processo seletivo simplificado ou concurso público, a serem realizados pelo município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

2.3 A nota da PND, conforme previsto em edital próprio poderá ser utilizada como etapa de pontuação, sendo complementada por outras fases/critérios, tais como análise de títulos, tempo de experiência e/ ou prova prática.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo/ concurso ocorrerão conforme disposto em edital próprio, por meio eletrônico em data a ser futuramente divulgada.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número de inscrição na PND e apresentar os documentos exigidos no respectivo edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será realizada conforme disposições a serem definidas nos Editais futuros dos processos de seleção, assegurando a utilização da nota da PND, associada aos demais critérios estabelecidos em edital próprio de teste seletivo ou concurso público.

4.2. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, nas datas previstas no cronograma.

5. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1. O resultado da PND será utilizado em novo Edital quando não houver processos seletivos simplificados / concursos públicos vigentes e classificados, se comprometendo a respeitar os resultados dos processos e concursos vigentes no município de Caraguatatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A adesão à PND é voluntária, no entanto, com a adesão formalizada o município de Caraguatatuba se compromete a utilizar os resultados da prova como parte nos processos seletivos simplificados/ concursos públicos a serem lançados, em conformidade com as orientações do MEC / INEP.

6.2. A PND não substitui integralmente o concurso público/ processo seletivo simplificado, sendo uma ferramenta para a valorização e qualificação do ingresso docente na educação.

6.3. Casos omissos ou dúvidas referentes a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/ Concurso Público, a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraguatatuba

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Um, s/nº - Lote 31 – Quadra A – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.171.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.097, cujo valor da multa é de R\$ 1.443,00, constante do Processo Interno nº. 43.753/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José das Costa Pinheiro Jr, nº 372 – Travessão – identificado no CNPJ sob o nº 41.590.490/0001-74, neste município de Caraguatatuba-SP, é proibido iniciar qualquer atividade comercial sem autorização da prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 47.143, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,00, constante do Processo Interno nº. 43.754/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 43.758/2.025 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Carlos da Silva, nº. 160 – Lote 15 – Travessão – inscrito no Identificação Cadastral sob o nº 09.780.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através auto de Infração nº. 47.135, pela perturbação do sossego público. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.212,60 O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gaivotas, nº 799 - Lote 26 - Quadra N/C - Jd. das Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.199.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa que impede o escoamento de águas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.426, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 43.761/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Paty (ao lado do nº 562), s/nº - Martin de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.157.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.472, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 43.772/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. São Paulo, nº 1.351 - Lote 09 - Quadra 132A - Indaiá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.102.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de restos de podas de vegetais, moveis, entulhos, lixo em logradouro publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.967, cujo valor da multa é de R\$ 3.033,30, constante do Processo Interno nº. 43.776/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Geraldo Lopes, nº 157 - Lote 4 - Quadra B - Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.910.044, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.814, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 43.778/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ingá, s/nº - Lote 03 - Quadra 13 - Martin de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.163.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno e retirar a capina, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.477, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 43.789/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, s/nº - Lote 05 - Quadra B - Martin de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.015.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada do material de construção da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.725, cujo valor da multa é de R\$ 3.030,30, constante do Processo Interno nº. 43.780/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Saira, nº 13 – Lote 22 – Quadra A – Jd. Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.200.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada do material de construção do passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.479, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,60, constante do Processo Interno nº. 43.798/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Lorena, nº 65 – Lote 07 – Quadra 29 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.048.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a manutenção de podas das plantas, deixando-a acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 47.475, cujo valor da multa é de R\$ 3.607,50, constante do Processo Interno nº. 43.801/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

REUNIÃO ORDINÁRIA CARTA CONVOCATÓRIA

Convocam-se todas as conselheiras(os) e/ou suplentes que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para o próximo dia 13 de Outubro de 2025 às 18h00 a primeira chamada e as 18h30, a segunda, a fim de participar da reunião ordinária na sala Lúcio Braum - Praça Cândido Mota, 72 - Centro.

A pauta desta reunião será a seguinte:

- Apoio administrativo,
- Andamento comissão PMC,
- Andamento editais FMC,
- Andamento da aquisição equipamento do circo,
- Lançamento da plataforma de valorização do artesanato local,
- Vistas ao Plano de Aplicação de Emenda parlamentar.
- Participação do CMPCC na elaboração no plano de trabalho da Fundacc 2026
- Solicitação formal de devolutiva de panorama das setoriais do início de 2025 para construção de balanço das ações.

- Incubadora cultural
 - Votação para vacancias:
- Fórum setorial de teatro e Circo. Suplência.
Fórum setorial de Audiovisual e novas mídias.
2ª Secretaria da mesa diretora CMPCC.

Caraguatatuba, 9 de Outubro de 2025.
Atenciosamente.

Natan da Silva Carvalho
Presidente do CMPCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 342/23 - PI Nº 16241/23 - PC 509/23 - Contrato nº 93/23 - Objeto: Fica rescindido o contrato supra de Locação de imóvel para UEI Centro, a partir de 09/05/25. Locadora: ADOLFINA LEONOR SOARES DOS SANTOS - CPF nº 141.551.308-23. Assinatura: 22/08/25

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 43/25 - PI 31132/25 - PC 479/25 - Edital 67/25 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA, BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIADAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 14009808000124002.** Raphael Ghatti Bauermann Oliveira, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei 14.133/2021, decide **REVOGAR** o referido certame, por conveniência administrativa, com fundamento no Artigo 71, Inciso II da lei supracitada. Assinatura: 09/10/2025.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 PROCESSO INTERNO Nº 17.226/2025 EDITAL Nº 73/2025

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.175, de 10 de abril de 2025, reuniram-se para análise e deliberação referente ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E ECONÔMICOS-FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA VERDE E MERCADO DE CARBONO DE CARAGUATATUBA E HIDROGÊNIO VERDE**. Ao término do prazo estipulado em Edital para inscrição dos interessados, não foi protocolado Requerimento de Autorização, sendo assim o presente Chamamento Público restou **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

JÉSSICA CAETANO RICCI

Presidente da Comissão

DEBORA ROBERT DE CARVALHO DEL VALE

Membro da Comissão

VANDA ALVARENGA DE PAULO

Membro da Comissão

WESLEY FERNANDO DA SILVA

Membro da Comissão

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - PI 34.412/25 - PC 668/25 - EDITAL 95/25 - Objeto: **Procedimento de manifestação de interesse para estudos visando à realização futura de licitação, direcionada à implantação de marina pública no município de Caraguatatuba.** Recebimento dos requerimentos de autorização será até as 08h59 do dia 05/11/2025 e nesta mesma data, às 09h00min, serão abertos em ato público, na Secretária Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos> Assinatura: 09/10/2025.

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 - PI 40.898/25 - PC 826/25- EDITAL 100/2025 - Objeto: **Procedimento de manifestação de interesse a obtenção de estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros para estruturação de projeto de concessão administrativa voltado à implantação de usina fotovoltaica no município de Caraguatatuba com geração de energia distribuída para demanda energética de próprios públicos do município de Caraguatatuba – projeto Caraguatatuba Sustentável.** Recebimento dos requerimentos de autorização será até as 09h59 do dia 05/11/2025 e nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público, na Secretária Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos> Assinatura: 09/10/2025.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 09/2025 - PI 31.904/2025 - PC 808/2025 - EDITAL 99/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS MANUAIS E MECÂNICOS DE: VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, LIMPEZA DE PRAIAS, LIMPEZA DE VALAS E CÔRREGOS, CAPINA ELÉTRICA EM VIAS E LOGRADOUROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.** Comunicamos aos interessados em participarem da Concorrência supramencionada, que fica suprimido o item 5.9 alínea “b” do edital e alterado o item 5.9.2. O Comunicado de Alteração encontra-se na íntegra, disponível no site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia 04/11/2025 às 09h00min. Assinatura: 09/10/2025.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Leilão Público Presencial nº 02/2025 - PI 35.609/2025 - PC 706/2025 - Edital 91/2025 - Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA** - Comunicamos aos interessados em participarem do Leilão supramencionado, que foi realizada a exclusão dos anexos IV e V do Edital e alteração dos Anexos VI e VII. O Comunicado de Alteração encontra-se na íntegra, disponível no site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia 17/10/2025 às 10h00min. Assinatura: 07/10/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 08/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Processo Administrativo Digital nº 099/2024. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.. Assinatura: 02/10/2025 – Objeto: Contratação de instituição financeira para centralizar as atividades bancárias referente à folha de pagamento dos salários dos servidores ativos e estagiários do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, bem como a gestão dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, pelo período de 60(sessenta) meses. Valor da venda da folha: R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2030. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**EDITAL Nº 35/2025****RESULTADO FINAL DA PREMIAÇÃO CULTURAL PARA O 14º FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE CARAGUATATUBA**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8.1 deste edital, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL DA ETAPA 1, HOMOLOGA E CONVOCA os selecionados para envio das documentações, de acordo com o item 12.4 do referido edital, para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br conforme disposições abaixo:

HABILITADOS

Nome do Grupo	Espectáculo	Nota	Resultado
Academia Brasileira de Teatro	Grinch, o Musical	95 pontos	Selecionado
Cia “De trás da Coxia”	Eu quero a Lua	90 pontos	Selecionado
Cia “Era uma vez”	Procura-se uma princesa	85 pontos	Selecionado
Misturarte	O palhacinho triste e a rosa	80,5 pontos	Selecionado
Cia “Fantasia e Estrípulia”	O julgamento do lobo mau	80,3 pontos	Selecionado
Grupo Mamona na Lona	A bagunça da mistura	80,2 pontos	Suplente
Cia “Trancos e Barrancos”	Hamlet	65 pontos	Desclassificado
Grupo “Um”	Eu e William	0 pontos	Desclassificado
Cia teatro Escola da Vila	Murro em ponta de faca	0 pontos	Desclassificado

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente**RESULTADO FINAL – ETAPA 1 – DO EDITAL FUNDACC Nº 36/2025 DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO 16º LITORAL ENCENA MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, e em atendimento ao disposto no Item 14.3, do Edital Fundacc nº

36/2025 de Execução Cultural para compor Programação do 16º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL da ETAPA 1, HOMOLOGA E CONVOCA os selecionados para envio das documentações, de acordo com o item 12.4 do referido edital, para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br conforme disposições abaixo:

Categoria 1 – Conforme disposto na alínea “a” do Item 4.2. do referido Edital				
Nome do Espetáculo	Grupo / Cia. / Coletivo	Município – UF	Pontuação	Situação
Cordel do Amor Sem Fim – ou A Flor de Chico	Os Geraldos	Campinas - SP	98	1º Peça Teatral Selecionada
Ópera Urbe – Peste Contemporânea	Ópera Urbe	São Paulo - SP	96	2º Peça Teatral Selecionada
Mundos	Maria Cutia	Belo Horizonte - MG	92	3º Peça Teatral Selecionada
Categoria 1 – Peças Teatrais Suplentes				
Festa na Roça	Piracema	Iracemápolis - SP	90	1º Suplente
Auto da Anunciação	Cênica	São José do Rio Preto - SP	88	2º Suplente
Gente	Cênica	São José do Rio Preto - SP	85	3º Suplente
A saga nossa de cada dia nos daí hoje	Tamborete Grupo de Teatro	Uberlândia - MG	74	4º Suplente
Dia do Circo – Festejo Popular	Trupe Infinit 8 Art	Caraguatatuba - SP	73	5º Suplente
Categoria 1 – Peças Teatrais Desclassificadas				
Cabaré LaMínima ao Máximo	LaMínima Circo e Teatro	Cotia - SP	-	Desclassificado Motivo: Incorreu ao disposto na alínea “d” do Item 6.4. do referido Edital

Categoria 2 – Conforme disposto na alínea “b” do Item 4.2. do referido Edital				
Nome do Espetáculo	Grupo / Cia. / Coletivo	Município – UF	Pontuação	Situação
Leões, Vodka e um Sapato 23	de 2	São José dos Campos – SP	98	1º Peça Teatral Selecionada
Felpo Filva	Teatro Revirado	Criciúma – SC	98	2º Peça Teatral Selecionada
Mostro & Cia.	Talagadá	Itapira – SP	98	3º Peça Teatral Selecionada
Categoria 2 – Peças Teatrais Suplentes				
Malazarte	Casa Realejo de Teatro	Mairiporã – SP	95	1º Suplente
Maria dos Céus	Fios de Sombra	Campinas – SP	94	2º Suplente
A Flor da Pele	ApanelA	Ribeirão Preto – SP	93	3º Suplente
Era uma vez: Contos, Lendas e Cantigas	Rococó Produções Artísticas e Culturais	Porto Alegre – RS	74	4º Suplente
La Mamma	La Cascata Cia. Cômica	São José dos Campos – SP	74	5º Suplente
Estupendo Circo di SôLadies	Estupendo Circo di SôLadies	São Paulo – SP	73	6º Suplente
Contra Parede	Paraladosanjos	São Paulo – SP	73	7º Suplente
Vale tudo por um cinturão	Rainhas do Radiador	São Paulo – SP	72	8º Suplente
Mentirosos	Teatro Porão	Rio de Janeiro - RJ	71	9º Suplente
No Quintal do Mundaréu	Teatro do Improviso	São José dos Campos – SP	70	10º Suplente
A Farsa do Bumba-meu-boi	De 4 no Ato	Rio de Janeiro - RJ	70	11º Suplente
Dulcinéia	De 4 no Ato	Rio de Janeiro - RJ	70	12º Suplente
Xinfrim	Pé de Cana	Iracemápolis – SP	70	13º Suplente
Quem não sabe faz ao vivo	do Bagaço	Campinas – SP	68	14º Suplente
Cem Histórias Sem Palavras	Damião e Cia	Campinas – SP	68	15º Suplente
A Feira de Chico, Gonzaga e Jackson	CTI – Teatro Baile	São Paulo – SP	68	16º Suplente
Onde está você?	Fios de Sombra	Campinas – SP	68	17º Suplente
Solteira sim, sozinha nunca	Teatro do Improviso	São José dos Campos – SP	65	18º Suplente
A Fabulosa Caravana de Seu Malaquias	Boneco Vivo	São José dos Campos – SP	65	19º Suplente
Ora Bolas – Clarinha e suas histórias	Maria Emilia	São Paulo – SP	63	20º Suplente
Pequenos Mestres e Mestras	Teatro do Improviso	São José dos Campos – SP	60	21º Suplente
Dentro D’Água	Talagadá	Itapira – SP	58	22º Suplente
Tatá – Uma história ao redor do fogo	Fios de Sombra	Campinas – SP	58	23º Suplente
Brasil, de Verso e Prosa	AsLucianas	Rio de Janeiro – RJ	56	24º Suplente
Do Fundo do Mar	Fios de Sombra	Campinas – SP	56	25º Suplente
Guaiaumum	Filhos de Dionísio	Caraguatatuba – SP	56	26º Suplente
Somos todos alvos	Núcleo Artístico Atlântica	Caraguatatuba – SP	50	27º Suplente
A Mandrágora	Independente de Teatro	São José dos Campos – SP	50	28º Suplente
Ensaio sobre a Exceção	da Ralé	Piracicaba - SP	50	29º Suplente
Ver.Tente	Ver.Tente de Teatro	Paraibuna - SP	50	30º Suplente
O Causo da Sexta-Feira Santa em Pirapora	Ação em Cena	Guaratinguetá-SP	44	31º Suplente

Categoria 3 – Conforme disposto na alínea “c” do Item 4.2. do referido Edital				
Nome do Espetáculo	Grupo / Cia. / Coletivo	Município - UF	Pontuação	Situação
Caravana dos Pássaros Errantes	Nômade	São José dos Campos - SP	98	1º Peça Teatral Selecionada
Elisa e os Cisnes Selvagens	Teatro Por Um Triz	São Paulo - SP	96	2º Peça Teatral Selecionada
Mamulengo Fanfarrosas	Fanfarrosas	São Paulo - SP	95	3º Peça Teatral Selecionada
Categoria 3 – Peças Teatrais Suplentes				
Boa Noite	Circo Navegador	São Sebastião – SP	85	1º Suplente
O que cê traz de bom?	Mamulengo de Si Mesmo	Caraguatatuba – SP	83	2º Suplente
Teatro Lambe-Lambe com Sabor Caiçara	Castelo das Artes	São Sebastião – SP	82	3º Suplente
Zé Gambiarrá – Circo Show	Fulô	Ubatuba - SP	81	4º Suplente
Recontando Esopo	Araté	São Paulo – SP	80	5º Suplente
Três Contos de Amor	Bianca Freire	Belo Horizonte – MG	78	6º Suplente
Drummond para Crianças	Sintonia Dominó	Rio de Janeiro	78	7º Suplente
O Incrível Show de Mimica	Damião e Cia	Campinas – SP	78	8º Suplente
Será que Funúncia?	Trupe do Fuxico	São Paulo – SP	78	9º Suplente
Espinhel de Histórias	Castelo das Artes	São Sebastião – SP	76	10º Suplente
Zezinho na Palhaçolândia	Castelo das Artes	São Sebastião – SP	74	11º Suplente
Palhaceando	BellaCia	Santos – SP	72	12º Suplente
Encontros Poéticos (ou Patéticos?)	Patética	São Paulo – SP	70	13º Suplente
Inteligência Artificial, Burrice Natural... Cada coisa pelo seu nome	Circo Navegador	São Sebastião – SP	70	14º Suplente
Olivia	Majzoub Produções Culturais / La Cascata Cia. Cômica	São José dos Campos	68	15º Suplente
Sem meias patacas – O catador de nadas	Caixa de Fósforos	Belo Horizonte – MG	66	16º Suplente
Clarice, Mulher Pássaro	Outras Palavras Teatro	Caraguatatuba – SP	64	17º Suplente
Transicionar no Atlântico	Corpa	São Sebastião – SP	62	18º Suplente
Somos todos alvos	Núcleo Artístico Atlântica	Caraguatatuba – SP	60	19º Suplente
Duo Desvairado	LuRa	Caraguatatuba – SP	58	20º Suplente
Categoria 3 – Peças Teatrais Desclassificadas				
No fim, Carnaval (o Como dar ouvidos a baratas)	Vu	Arujá – SP	-	Desclassificado Motivo: Incorreu ao disposto na alínea “d” do Item 6.4. do referido Edital

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 44/2025
EXECUÇÃO CULTURAL PARA A BANDA MUNICIPAL “CARLOS GOMES”
RESULTADO PROVISÓRIO

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 9.1 do edital, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** da seleção do Regente-Gestor para a prestação de serviço na Banda Municipal Carlos Gomes. O presente resultado decorre da análise dos documentos de habilitação (Etapa 1), sendo facultado o direito de interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre 13 à 14 de outubro de 2025. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, exclusivamente para o e-mail: musica@fundacc.sp.gov.br

HABILITADOS

INSCRITOS	NOTA	RESULTADO
Daniel Thiago Severo Maciel	23,75	Habilitado
Evandro Elton Silva	23,5	Habilitado
Divair Donizeti Pereira	23,25	Habilitado

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****CONVOCAÇÃO**

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h00min ÀS 16h00min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
300	SILVANA CALANDRIA DA SILVA MARCELINO	32576406840
301	ANA PAULA CHINCHIO DA SILVA	30109621859
302	JULIANA SILVEIRA GOMES	35023761827

CARAGUATATUBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração**CONVOCAÇÃO**

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 15, 16 e 17 DE OUTUBRO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
47º	MARCOS VINICIUS SOUZA SILVA	568776458	SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
58º	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	49577261	SP

INSPETOR DE ALUNOS - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
4º	FABIO LUIS ARGONA	28892138	SP

CARAGUATATUBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 15, 16 e 17 DE OUTUBRO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 –

CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
48º	JEFERSON AUGUSTO FRANÇA DE MESQUITA	56993340	SP
49º	LUARA LIMA PINTO SOUZA	57176031	SP

CARAGUATATUBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Processo Interno nº 32804/2025
– Processo de Compras nº 43/2025 – Edital nº 16/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL E ASSESSORIA CONTÍNUA PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS, COM SUPORTE, CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID.** Lote único: Valor Global de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Adjudicada: **RFMOBI SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.530.773/0001-97**.
Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 08/10/2025.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO